



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

PORTARIA N.º 097/2017

INSERE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO CISSUL A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 09 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes Naturezas de despesas abrindo-se para este fim, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 02 - OUTROS RECURSOS

Sub-Unidade 00 - OUTROS RECURSOS

1.02.00.10.302.001.2.0005-3.1.90.91.00 GESTÃO DO SAMU/PROG - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 20.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente do Consórcio na forma do §1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 02 - OUTROS RECURSOS

Sub-Unidade 00 - OUTROS RECURSOS

1.02.00.10.302.001.2.0005-3.3.90.39.00 GESTÃO DO SAMU/PROG - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

Total da Unidade 2 ----- R\$ 20.000,00
Total Geral ----- **R\$ 20.000,00**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, em 20 de novembro de 2017.

RODRIGO APARECIDO LOPES
PRESIDENTE

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Assessor Técnico Jurídico – OAB/MG 82.618